



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2754

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Portaria Nº 0109/2021** - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Municipal Luciana Cristina Santana e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0110/2021** - Concede licença sem vencimento ao Servidor Municipal Edmilson Cerqueira Cruz e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0109/2021

Concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Municipal LUCIANA CRISTINA SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

Considerando a comunicação feita pela Servidora através de requerimento, datado em 19 de julho de 2021;

Considerando que inexistem de pré-requisitos administrativos, necessitando apenas da comprovação da doença do membro da família, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 26/1991;

Considerando que a referida licença, será concedida com vencimento até 3 (três) meses,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 3 (três) meses, a Servidora Efetiva, Sra. **LUCIANA CRISTINA SANTANA**, matrícula nº 0078, conforme solicitação formulada ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. O período de gozo do benefício ora concedido, terá início em **29 de julho de 2021 a 29 de outubro de 2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 28 de julho de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0110/2021

Concede LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Servidor Municipal EDMILSON CERQUEIRA CRUZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto do Servidor - Lei Municipal Nº 26/1991 – em seu artigo 124º,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses ao Servidor Municipal Sr. **EDMILSON CERQUEIRA CRUZ**, matrícula nº 211, conforme solicitação formulada ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º. O período da licença sem vencimento será de **15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de julho de 2021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 28 de julho de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal